



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 12, 03, 13

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 038/2013.

Em, 12 de março de 2013.

REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS; E DE REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 009/2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea “c”, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência e Discussão Única nas Comissões de Políticas Públicas; e de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 009/2013, de autoria do Vereador Taylor da Costa Jasmim Júnior.

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.

Schellin Zaneto

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em referência “Dispõe sobre a proibição de mictar e defecar em vias públicas, centros comerciais e patrimônios históricos no Município de Cabo Frio e dá outras providências”.

Face a urgência e o interesse público que a matéria encerra, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.